

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 62, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu – Mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade de a plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Estadual de Florestas – IEF

Nome: Marcio Lima do Amaral

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Durandé

Nome: Marília Aparecida Emerick

III - Representante dos Usuários

Instituição: Associação Pró-leite de Mutum

Nome: Vagner Márcio Silva

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Associação Empresarial de Mutum - ASSEM

Nome: Karone Marllus Rocha de Oliveira

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Genilson Tadeu da Silva
Presidente do CBH Manhuaçu